

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 108/2026**

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º., Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

**RESOLVE**

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Anderson Gomes Diniz, Adécio José Pinto, Alexandre Negreiros Alves Lima, David Gonçalves de Castro, Kogi Emoto, Luiz Augusto Pereira, Marcos Rodrigo Dias Santareno, Miguel Luiz de Lima, Sílvia Aparecida Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 29 de maio de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**90FF3B62

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2026. Edição 3541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>